



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Maio Vermelho

Mês de conscientização da Hepatite



Ano III

Paracambi, terça-feira, 9 de maio de 2023

Edição 1010

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.599 DE 09 DE MAIO DE 2023 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2714/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
770	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.36	1.753.0100	1.000,00	-0-
55	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	1.753.0100	-0-	1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

Fontes: 1.753.0100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.600, DE 09 DE MAIO DE 2023 =

ALTERA O DECRETO Nº 5.558/2023 E DECRETO Nº 5.568/2023, PARA ATENDER AOS NOVOS MARCOS TEMPORAIS DE APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021.

Considerando o disposto na MP 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

A Prefeita do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art.1º. O art. 132 do Decreto Municipal nº 5.558/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art.132 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.267/2021, a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art.2º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 5.568/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Paracambi, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.267/2021, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art.3º. Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 5.568/2023.

Art.4º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 5.568/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Os processos de contratação autuados a partir de 30 de dezembro de 2023 deverão, obrigatoriamente, observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=PORTARIA Nº 124/2023=

O Chefe do Gabinete da Prefeita, no uso de atribuições legais e de acordo com o art. 69 do Decreto Municipal nº 5.267, de 07 de abril de 2021,

=R E S O L V E=

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras DANIELI MACHADO DE MORAES (Presidente), e NATHÁLIA NOVAES DA SILVA BRUM (Membro) para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do contrato n.º 18/2023, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com o processo administrativo n.º 7722/2021, Edital n.º 019/CPL/2022.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

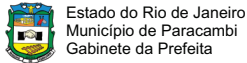
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

CLEITON DUTRA SILVA
Chefe de Gabinete



=PORTARIA Nº 125/2023=

O Chefe do Gabinete da Prefeita, no uso de atribuições legais e de acordo com o art. 69 do Decreto Municipal nº 5.267, de 07 de abril de 2021,

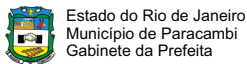
= R E S O L V E =

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras DANIELI MACHADO DE MORAES (Presidente), e NATHÁLIA NOVAES DA SILVA BRUM (Membro) para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do contrato n.º 19/2023, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com o processo administrativo n.º 7722/2021, Edital n.º 019/CPL/2022.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

CLEITON DUTRA SILVA
Chefe de Gabinete



=PORTARIA Nº 126/2023=

O Chefe do Gabinete da Prefeita, no uso de atribuições legais e de acordo com o art. 69 do Decreto Municipal nº 5.267, de 07 de abril de 2021,

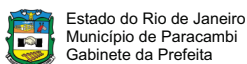
= R E S O L V E =

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras DANIELI MACHADO DE MORAES (Presidente), e NATHÁLIA NOVAES DA SILVA BRUM (Membro) para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do contrato n.º 51/2023, referente a aquisição de materiais permanentes, de acordo com o processo administrativo n.º 0389/2021, Edital n.º 023/CPL/2022.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

CLEITON DUTRA SILVA
Chefe de Gabinete



= PORTARIA Nº 127/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Fernanda Helena dos Reis, do cargo em comissão, Superintendente de Administração e Finanças, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 03/05/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 64/23 DE 08 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E:

Conceder a servidora Thaiane dos Santos Gonçalves, Matrícula nº36/13535, Orientador Social, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01(um) ano, com início em 08 de maio de 2023 e término em 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 103-A, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 1253/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036 de 18 de outubro de 2021

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Aos candidatos que optaram por Cotas e PcD, serão considerados mediante critérios dos itens 3 e 8 do Edital 002/2021

Para se apresentar no dia 10/05/2023 às 10h na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR A CIÊNCIAS

NOME	COTA	PcD
ALINE DE SOUZA ALBUQUERQUE	COTA	

GLENIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)